

LEI Nº 556

Dispõe sobre fixação de vencimento de cargos de servidores comissionados da Câmara Municipal de Montanha-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica fixado os vencimentos dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Montanha-ES, criados pela Resolução nº 01/2003, assim definidos:

Cargo	Nível	Vencimento
Agente Conductor	IV	R\$ 790,00
Assistente Técnico	III	R\$ 400,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 16 de maio 2003.


Hércules Favarato
Prefeito Municipal